

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MOVESCO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL com montagens e instalações inclusas, itens 08, 10 e 16, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.270,02 (sete mil, duzentos e setenta reais e dois centavos)

DO PRAZO: 24/04/2020 a 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 719.001.06.122.1421.42850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2020.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, Processo SEI nº 0819.012783.00068/2020-18, tratada no PARECER nº 74/2020/SEJUSP - ASSJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP – GABIN, e Parecer PGE/PA nº 104/2020, autorizando a contratação da Empresa SNS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 21.864.308/0001-55, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Álcool 70%, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o Plano de Ação da SEGURANÇA - COVID-19 - Esfera Operacional, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública para ações destinadas ao combate emergencial do Covid-19, conforme Portaria MJSP nº 138/2020 de 23/03/2020.

O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719.637.06122142142850000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 700. Rio Branco - AC, 24 de abril de 2020.

Paulo César Rocha dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

Processo SEI nº 0819.012783.00068/2020-18 – Dispensa de Licitação - com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

PARECER nº 74/2020/SEJUSP - ASSJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP – GABIN, e Parecer PGE/PA nº 104/2020

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SNS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos de Álcool 70%, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública considerando o Plano de Ação da SEGURANÇA - COVID-19 - Esfera Operacional, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública para ações destinadas ao combate emergencial do Covid-19, conforme Portaria MJSP nº 138/2020 de 23/03/2020.

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DO PRAZO: 28/04/2020 a 27/06/2020.

Programa de Trabalho: 719.637.06122142142 850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2020.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Jakson Mesquita Soares, pela empresa.

## SEMA

### EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA SEMA Nº 74, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 010, de 2º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019: RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal Titular do Contrato nº 016/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a CONSULTORA INDIVIDUAL ELAINE LOPES DA COSTA, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.

I – Fiscal Titular: Vera Lúcia Reis Brow – Matrícula: 9321411.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2020.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### RESOLUÇÃO CEMAF Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os Formulários de Autodeclaração e de Autoavaliação 2019 - 2º Ciclo; o Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao Estado; e a Programação anual das atividades de capacitação previstas para 2020, referentes ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, concernente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual do ano de 2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e cria o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF; CONSIDERANDO os fundamentos, os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 1.500, de 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.698, de 26 de abril de 2013, no qual o Estado do Acre adere ao Pacto Nacional pela Gestão da Águas; CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus denominado SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como um direito de todos e determina ao Estado o dever de garantir a redução do risco de doença e de outros agravos;  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;  
 CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado do Acre, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19;  
 CONSIDERANDO, por fim, em face da Lei nº 3.595, de 20 de dezembro de 2019, a qual extinguiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT e instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas - CEMAF, o qual se encontra em fase de estruturação, e, em virtude da declarada pandemia decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AC, adotou as soluções cautelosas em defesa de seus servidores, colaboradores e membros de conselhos, e suspendeu parte de suas atividades, eventos, reuniões institucionais e colegiadas,  
 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" os Formulários de Autodeclaração e de Autoavaliação 2019 - 2º Ciclo, referentes ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO, concernente as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual do ano de 2019.

Art. 2º Apreciar "ad referendum" o Desembolso Anual dos Recursos Acumulados Transferidos ao Estado; a Aplicação de Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO 2019; e a Programação Anual das Atividades de Capacitação Previstas para 2020, referentes ao PROGESTÃO, concernente as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Ano de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco, 29 de abril de 2020.

Geraldo Israel Milani de Nogueira  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
 Presidente do CEMAF

## SEPLAG

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 436, DE 22 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0609.012039.00010/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora PATRICIA ISRAEL LIRA, matrícula nº.9211152-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC para a Classe Especial - Ref. 1 com efeitos a contar de 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 438, DE 23 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0819.012789.00025/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora LAILA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº. 9210920-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SE-JUSP, para a Classe Especial - Ref. 1, com efeitos a contar de 02/03/2020.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 444, DE 27 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo SEI/Nº 4010.012320.03261/2020 87,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção para a Classe ESPECIAL - Ref. 1, do servidor MARCELO AUGUSTO JORGE - mat. 9213295-1, ocupante do cargo de Contador desta Secretaria, a contar de 03/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 445, DE 27 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,  
 RESOLVE:

Art. 1º- Excluir, a partir de 27 de fevereiro de 2020, da Portaria Nº 163/2019/SGA/GABIN, de 25 de fevereiro de 2019, o servidor Marcos Fernando Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 20207125-1.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 447, DE 27 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo SEI/Nº 4010.012320.03342/2020-87,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção para Classe. IV - Ref. 1, da servidora SÂMIA RAQUEL MAIA DE LIMA - mat 323926-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas do quadro desta Secretaria, a contar de 25/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 448, DE 28 DE ABRIL DE 2020  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,  
 Considerando o teor do Ofício nº 1368/2020/SEJUSP, de 15 de abril de 2020,